

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES (PVCC)**

Eu, discente do curso de graduação da UNILA, declaro estar ciente dos objetivos da atividade pedagógica e do roteiro a ser cumprido no(s) destino(s) de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a ser realizada no período entre \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_ e \_\_/\_\_/\_\_\_\_, sob a responsabilidade do(a) docente(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Declaro também que assumo o compromisso de colaborar para a boa realização da atividade, estando de acordo com as normas de participação estabelecidas a seguir:

I - portar documento de identificação original (RG ou CRMN);

II - levar roupas e acessórios adequadas ao clima e às atividades que serão desenvolvidas;

III - evitar uso de acessórios de valor;

IV - comunicar, aos(às) professores responsáveis, possíveis problemas de saúde;

V - incluir na bagagem medicamentos de costume e/ou receita médica;

VI - não portar substâncias ilícitas (inclusive bebidas alcoólicas);

VII - estar ciente que a viagem é de estudos, com dinheiro público, e que há a necessidade de comprovar a atividade pedagógica desempenhada, sendo indispensável a assinatura das listas de presença nas atividades desenvolvidas pelo(s) docente(s);

VIII - caso tenha recebido o recurso para custeio das diárias e não participe da atividade de campo ou visita curricular, devolver os recursos à UNILA, via GRU;

IX - estar ciente que as atividades serão avaliadas pelos(as) docentes e poderão compor a nota semestral do(a) discente;

X - realizar, até dois dias após o término da atividade/viagem, a avaliação da mesma, conforme formulário eletrônico disponibilizado pelo DAAA/PROGRAD;

XI - comunicar ao(à) docente e à coordenação do respectivo curso de graduação, caso ocorram problemas de ordem disciplinar;

XII - não separar-se do grupo durante as atividades preestabelecidas para realizar atividades particulares, ou outras, sem a prévia e evidente comunicação e autorização do(a) docente responsável;

XIII - colaborar para a preservação do veículo e outros materiais utilizados durante a viagem, sob a pena de arcar com o prejuízo causado;

XIV - cumprir os horários estabelecidos pelo(a) docente para início/término das atividades, saída/retorno do transporte;

XV - caso ocorra o atraso do(a) discente para qualquer atividade, arcar com as consequências acarretadas pelo atraso;

XVI - estar ciente que é proibido o transporte de pessoas estranhas à atividade ou que não estejam vinculados(as) ao(s) componente(s) curricular(es) que é (são) objeto(s) da proposta;

XVII - estar ciente de que o(a) docente responsável decide e responde por imprevistos ao longo da atividade pedagógica; e

XVIII - estar ciente de que minha imagem poderá ser utilizada para divulgação das atividades realizadas no âmbito do Programa de Apoio a Vivência de Componentes Curriculares em sítio eletrônico da instituição ou em outras mídias.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.